



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 832 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Prorroga prazo para pagamento de I.P.T.U. e Cota Única"

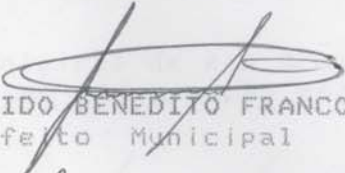
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais e considerando o vencimento da 1.ª Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e sua Cota Única que vencem em 10 de fevereiro de 1991, entre as comemorações do Carnaval,

## DECRETA

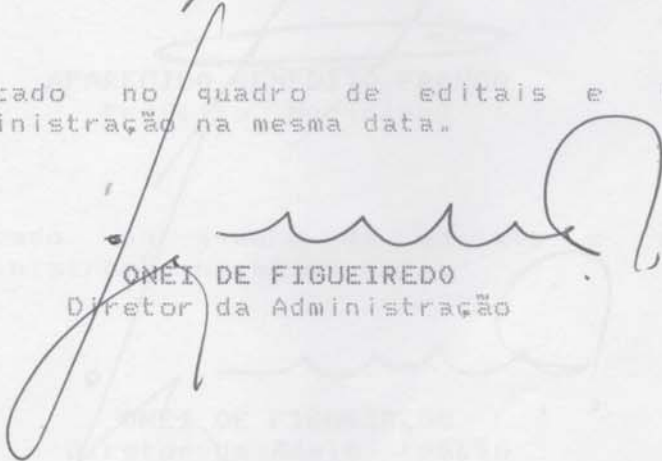
Artigo 1.º - A Cota Única e 1.ª Parcela vincendas a 10 de Fevereiro de 1991 do Imposto Predial e Territorial Urbano poderão ser realizados sem qualquer acréscimo até 20 de fevereiro de 1991.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de fevereiro de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

  
ONÉI DE FIGUEIREDO  
Diretor da Administração